



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46) 3245-1130

CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 168/2019 de 11 de novembro de 2019

SÚMULA: Dispõe sobre o ponto facultativo nas Repartições públicas municipais, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO que no dia 15 de novembro é feriado nacional conforme dispõe a Lei Federal nº 662/1949.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2019, devido ao feriado anteriormente mencionado.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 11 dias do mês de novembro de 2019.

Luciano Dias
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 168/2019 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre o ponto facultativo nas Repartições públicas municipais, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** que no dia 15 de novembro é feriado nacional conforme dispõe a Lei Federal nº 662/1949.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2019, devido ao feriado anteriormente mencionado.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 11 dias do mês de novembro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:EDEF0E47

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/11/2019, Edição 1884
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>